



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5720 - Quinta-feira, 29 de março de 2018
Divulgação: Quinta-feira, 29 de março de 2018 Publicação: Segunda-feira, 2 de abril de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, ELSA REGINA TORMA DOS SANTOS ROCHA, 506841/5, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20/03/2018, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3532967, de 21/03/2018 (processo 18.0.000025226-0).

NOMEIA ROSELI GUENO AREND, 1420275/1, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Assessoria Jurídica (24004002), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 07/03/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3522665, de 20/03/2018 (processo 18.0.000020520-2).

NOMEIA RODRIGO DE AVILA CARPE, 729337/2, para o cargo em comissão de Gestor de Car NS - CC, 11260013, do Centro Administrativo Regional Lomba do Pinheiro (23639004), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 09/03/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3522381, de 20/03/2018 (processo 18.0.000021503-8).

NOMEIA EDUARDO KOPP VANUZZI, 1375954/1, Assessor Especialista, 21260001, do/a Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do/a Gabinete do Secretário (08002001), do/a Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do titular, CLAUDIA CRISTINA SANTOS DA ROCHA CRUSIUS, 1363026/1, por motivo de estar respondendo por outro cargo, com direito a Verba de Representação, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar nº 810, de 04 de Janeiro de 2017, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3304835, de 16/02/2018 (processo 18.0.000014407-6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA SAMANTA DA ROCHA PEPPE DA SILVA, 1212540/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/a Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 08/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1023 de 21/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SAMANTHA MATEUS MACHADO, 957188/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/a Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 08/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1022 de 21/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA PRISCILA PANITZ BARBOSA, 1386654/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/a Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1024 de

21/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ROSELI GUENO AREND, 1420275/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 998 de 20/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ROSANGELA SCHNEIDER ALVES, 424861/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 16/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1021 de 21/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA RODRIGO DE AVILA CARPE, 729337/2, Gestor de Car NS - CC, 11260013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 997 de 20/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ALBERI RODRIGUES BARBOSA, 1410237/1, Gestor B, 11270009, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1009 de 21/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA RUI ZANATA JUNIOR, 1073796/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626022, vaga 1000768, a contar de 08/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1020 de 21/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA CARLOS ROBERTO SCHMIDT, 66063/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Bibliotecas Ramais/Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães/Coordenação do Livro e Literatura/Secretaria Municipal da Cultura, 10302004, vaga 1001048, de 01/01/2018 a 31/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1052 de 27/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA NARA LYS FAGUNDES, 233083/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626022, vaga 1000768, a contar de 08/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1019 de 21/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável, no respectivo cargo, a servidora abaixo listada, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 41 de 27/03/2018 (processo 001.025799.14.2).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
DEISE CHRISTIANE SANTOS DA SILVA	963322/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	11/02/2011 a 11/01/2018

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 05/03/2018 a 14/07/2018, a ELIANARA DOS SANTOS DE ANDRADE, matrícula 267548.01, Telefonista (SMSURB-DEP), redução de 1/3 da carga horária semanal, com base no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 028 de 28/03/2018 (Processo 16.0.000009577-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LEONEL BERTOGLIO LESSA, 1066722/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Fiscalização de Passeios Públicos/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502022, substituindo ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS, 686132/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de FÉRIAS, de 05/03/2018 a 15/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 015 de 21/03/2018 ().

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARMEN LÚCIA LIMA, 27301901, professora, para afastar-se de suas funções no período de 23 a 26 de abril de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Capacitação dos Coordenadores do Censo Escolar da Educação Básica 2018, a realizar-se em Brasília/DF, através da Portaria 115 de 19/03/2018 (Processo 18.0.000027093-4).

AUTORIZA MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS LEAL, 66786101, professora, para afastar-se de suas funções no período de 02 a 04 de abril de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso Avançado em Justiça Restaurativa, a realizar-se em Porto Alegre/RS, através da Portaria 114 de 19/03/2018 (Processo 18.0.000025084-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RAIMUNDO NONATO TRINDADE, 333120/02, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar da 1º Jornada sobre Doença de Alzheimer do IGG PUCRS de 18/05/2018, em Porto Alegre, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 194, de 26/03/2018 (processo 18.0.000023071-1).

AUTORIZA TATIANA DE CARVALHO DE NARDI, 1111868/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar de Encontro da Rede de Acesso Mais Seguro, de 26 a 28/03/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 107 de 20/03/2018 (processo 18.0.000059557-8).

RETIFICA Portaria 98/2018 que autoriza ANGELA MACHADO FERNANDES, 466697/02, Fonoaudióloga, a afastar-se de suas funções para participar do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE QUEIMADURAS, de 09 a 12/05/2018, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação ao cargo que passa a ser Fisioterapeuta e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 188, de 23/03/2018 (processo 18.0.000020537-7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 64/2018 que autoriza GRASIELE MARTINS DAUDT, 1138600/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição, de 18 a 21/04/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 190, de 23/03/2018 (processo 18.0.000014164-6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ZULEMA MARTINS DA SILVA, 217077/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000077, do Centro de Referência de Assistência Social 5ª Unidade, 70502001, a contar de 26/03/2018, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 170, de 27/03/2018 (Processo 18.15.000001730-3).

EXONERA, a pedido, FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES, matrícula 943815/02, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000006, do Gabinete da Presidência, 70002001, cessando todas as vantagens, a contar de 31/03/2018, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 167, de 27/03/2018 (Processo 18.15.000001307-3).

RELOTA ZULEMA MARTINS DA SILVA, matrícula 217077/02, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Cruzeiro para o Centro de Referência de Assistência Social 5ª Unidade, 70502001, a contar de 26/03/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 169, de 27/03/2018 (Processo 18.15.000001730-3).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor ILDO BRIGONI, CPF 418.285.690-20, matrícula 107909, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Operário, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 281 de 21/03/2018 (processo 009.001531.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora CARLA CONTESSA PONS, CPF 449.099.420-68, matrícula 312918, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (160%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 279 de 21/03/2018 (processo 009.001479.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 01/04/2018, o servidor PAULO ROBERTO SILVA DA SILVA, CPF 486.863.600-68, matrícula 661524, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 270 de 20/03/2018 (processo 009.001480.17.0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor JERONIMO DA SILVA, CPF 361.057.080-68, matrícula 637443, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (119h2min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 272 de 20/03/2018 (processo 009.001525.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora DANITSA PANATIERI LEROTIC BECKER, CPF 412.958.380-87, matrícula 416426, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1- A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 271 de 20/03/2018 (processo 009.001527.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora VERA MARIA TELESCHKIN MENDES, CPF 210.031.140-91, matrícula 280176, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 265 de 19/03/2018 (processo 009.001487.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor JOSÉ ADELAR DE SOUZA, CPF 308.945.490-49, matrícula 636529, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (79h4min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 260 de 19/03/2018 (processo 009.001482.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor MOISES XAVIER DE OLIVEIRA, CPF 335.154.500-25, matrícula 657909, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Técnico Segurança do Trabalho, classe 07-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (94h54min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 264 de 19/03/2018 (processo 009.001498.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor JOAO BATISTA ESCOBAR RODRIGUES, CPF 491.388.630-49, matrícula 638848, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de GARI, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (106h33min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 259 de 19/03/2018 (processo 009.001473.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor JOAO AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS, CPF 381.943.680-49, matrícula 348597, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno(11h47min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 267 de 19/03/2018 (processo 009.001493.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor VANDERLEI DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF 293.624.310-68, matrícula 631027, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Eletricista, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 253 de 16/03/2018 (processo 009.001460.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora TÂNIA TEREZINHA LOPES FURTADO, CPF 147.599.500-87, matrícula 415975, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (17h32min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 269 de 19/03/2018 (processo 009.001524.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor ISMAEL LOPES FERNANDES, CPF 291.613.630-49, matrícula 328525, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Administrador, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (150%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 268 de 20/03/2018 (processo 009.001495.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor CARLOS ALBERTO ROCHA CAMARGO, CPF 258.497.780-04, matrícula 298685, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12; Média de Serviço Noturno (97h 4min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 257 de 16/03/2018 (processo 009.001476.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor PEDRO PAULO OLIVEIRA CASTRO, 94356, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.E.10-2, 30 horas, a Portaria 296, de 30/03/2016, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; função gratificada incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (92,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; CPF 386.979.550-68, através da Portaria 311, de 26/03/2018 (processo 17.13.000006744-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora GERCI SALETE RODRIGUES, 290273, estatutária, Enfermeiro, ES-1.13.NS.E.07-1, 30 horas, da

Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 924, de 11/09/2014, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º; todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; "Valores com base no Decreto Municipal 18.691/14; CPF 316.134.540-15, através da Portaria 312, de 26/03/2018 (processo 18.13.000000847-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ANA LUCIA JACQUES DE SOUZA PINTO, 117514, estatutária, Engenheiro, ES-2.11.NS.E.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a Portaria 687, de 25/05/2016, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "E", artigo 33, da Lei n.º 6203/88; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RCT/RDE, artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; função gratificada incorporada de nível (06) - Chefe Serviço de Operação, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º; todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (180%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA) (1,32), artigo 6º, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL) (0,68), artigo 6º, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012 "Valores com base no Decreto Municipal 19.056/2015; CPF 294.365.590-20, através da Portaria 313, de 26/03/2018 (processo 18.13.000000279-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora THAMIS DA ROSA GRANATI, 178412, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.E.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 464, de 30/10/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "E", artigo 26, §1º; com redação alterada pela Lei n.º 6311/88; artigo 45 da Lei n.º 6151/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; CPF 509.168.230-91, através da Portaria 314, de 26/03/2018 (processo 18.13.000000265-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO DE DEUS BANDEIRA DE SOUZA, 177626, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.E.10-2, 30 horas, a Portaria 109, de 22/01/2016, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; regime de tempo integral (92,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; gratificação por risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 63, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo artigo 1º da lei Municipal nº 11.241/12; serviço noturno - média: (115h 59min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; CPF 395.527.990-15, através da Portaria 315, de 26/03/2018 (processo 18.13.000000174-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 282768, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.E.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a Portaria 046, de 14/01/2016, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "E", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; função gratificada incorporada de nível (06) - Gerente II, artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (175%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V do artigo 1º, da Lei 11.922/15; CPF 264.539.910-04, através da Portaria 316, de 26/03/2018 (processo 18.13.000000163-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação a servidora ANGELA MARIA BORBA CARDOSO, 795759, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 799, de 08/07/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "B", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; CPF 296.091.600-00, através da Portaria 317, de 26/03/2018 (processo 18.13.000000139-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ILDO ANTONIO ESPINDOLA, 247379, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.D.08-2, 30 horas, a Portaria 1470, de 14/12/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, com provento mensal integral, quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LM 768/15; regime de tempo integral (87,5%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º

6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; CPF 346.186.600-82, através da Portaria 318, de 26/03/2018 (processo 18.13.000000115-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação a servidora DENISE EGGERS, 416001, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 825, de 14/07/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º; com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, § 1º; todos da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; CPF 263.888.040-04, através da Portaria 319, de 26/03/2018 (processo 18.13.000000103-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ALVINO FRANCA DOS SANTOS, 88770, estatutário, Operário, AC-1.10.02.F.10-2, 30 horas, a Portaria 1480, de 16/12/2015, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LM 768/15; regime de tempo integral (92,5%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: (118h27min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, altera do pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; CPF 384.635.040-00, através da Portaria 320, de 26/03/2018 (processo 18.13.000000040-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora LILIAN ALVARIZ PEREIRA, 192433-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 407, de 09/05/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 02/05/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º; com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; CPF 291.650.240-87, através da Portaria 321, de 26/03/2018 (processo 18.13.000000034-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora LILIAN DEPPE, 81192, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.E.10-2, 30 horas, a Portaria 174, de 11/09/2013, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 7 - Coordenador, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA) (1,32), artigo 6º, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL) (0,68), artigo 6º, §2º inciso III da Lei 11.192/2011; artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; *Valores com base no Decreto Municipal 18.352/13; CPF 311.228.410-00, através da Portaria 322, de 26/03/2018 (processo 18.13.000000014-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000025357-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, do dia 19 de janeiro de 2018, relativo ao servidor LUIS FRANCISCO MATUSIACK, 238093/03, Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000020673-0 – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2018, efetuado pela servidora PRISCILA DOS SANTOS NOVAK, Assistente Administrativo, matrícula 1031759/01, da EGP/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "a", da LC n.º 133/85.

Processo 18.0.000025745-8 – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2018, efetuado pela servidora NÍSSIA FORTES SAUER, Professor, matrícula 829708/01, da EGP/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b", da LC n.º 133/85.

Processo 18.0.000023397-4 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela ex-servidora ANA MARIA LUZ PETTINI, 127921/01, Professor M5, aposentada voluntariamente, proporcional a 07/12, relativo aos meses completos de efetivo exercício até a data da aposentadoria, com base na análise da área competente, ficando as condições de pagamento sujeitas à deliberação do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal – CGDEP, por se tratar de despesa de exercício anterior.

Processo 18.0.000025007-0 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela ex-servidora VALDIRENE CARLA DIAS MORCH, 1181912/2, do período aquisitivo real de 07/04/2017 a 05/02/2018 (10/12 avos proporcional), com base na análise da área competente, ficando as condições de pagamento sujeitas à deliberação do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal – CGDEP, por se tratar de despesa de exercício anterior.

Processo 18.0.000024183-7 – DEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais relativo a 9/12 avos, efetuado pela ex- servidora VANICE FERRAZA ZALTRON, 15412203, no vínculo 3, com base na análise da área competente, ficando as condições de pagamento sujeitas à deliberação do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal – CGDEP, por se tratar de despesa de exercício anterior.

Processo 18.0.000025131-0 - INDEFERE o pedido de concessão da Licença para Acompanhar Cônjuge, apresentado por KARINA DE BRITO CLEMENTE, 589825, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de substrato fático para o enquadramento legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000024843-2 – DEFERE, em 26/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pelo servidor MATHEUS LUZ CUSTÓDIO, 1046551/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000023253-6 – DEFERE, em 26/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 no período de 02/04/2018 a 23/04/2018 efetuado pela servidora SILVANA EGGERS DE ÁVILA, 1011553/02 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000021257-8 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 05, 06, 07, 20, 21, 26, 27 e 28/02/2018, relativos ao servidor EVERTON INACIO BECKER, 1297821/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000021640-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 26/07/2017, relativa à servidora MAGNOLIA GOMES, 349449/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000010066-4 – DEFERE, em 27/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 – até 14/07/2018, efetuado pelo servidor HALEX BRASCO PAMPANELLI, 816180/01 e 02 , professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais em cada vínculo, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 17.0.000079159-8 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de atraso dos dias 01, 14, 15, 16, 29 e 30/08/2017, relativos ao servidor LEANDRO JESUS BASEGIO, 327545/3, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000024807-6 – DEFERE, em 27/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora LETICIA PACHECO DOS REIS WESTPHAL, 501946/05 Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000025220-0 – DEFERE, em 21/03/2017, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 – até 28/07/2018, efetuado pela servidora ANGELA CAVALHEIRO MORAES TETAMANTI, 996352/01, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.19223-2 – DEFERE, em 21/03/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de LETICIA POSSEBON MULLER, Enfermeiro, matrícula nº 963700, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.20111-8 – DEFERE, em 19/03/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de JOSIANE FATIMA DE PAULA Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1103423, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.20120-7 – DEFERE, em 21 de março de 2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de WILLIAM WEBER CARPES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1112210, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.20079-0 – DEFERE, em 19/03/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de MATHEUS CARVALHO MENDES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1050583, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.24379-1 – DEFERE, em 20/03/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1110012, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.17992-9 – DEFERE, em 26/03/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de RAQUEL SCHALY CARDOSO GOIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 164863, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.39525-4 – DEFERE, em 22/03/2018, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 de ELAINE OLIVEIRA SOARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 382260 da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.15.000001523-8 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de graduação em Jornalismo, oferecido pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período de 05/03/2018 a 14/07/2018, apresentado por ANELISE VAZ BRASIL, 356995/04, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotada no Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70507003, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000001042-8 - DEFERE, em 28/03/2018, em relação a VIVIANE GOMES ROSA FREITAS, 704225, técnico em tratamento de água e esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 232 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Mineradora do Passo da Areia Ltda – 09/03/1987 a 31/10/1987.

Processo 18.13.000001069-0 - DEFERE, em 28/03/2018, em relação a MICHELE MORGANA SULZBACH DA MATTA, 1313800, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 819 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Estrela – 13/02/2006 a 12/05/2008.

Processo 18.13.000001097-5 - DEFERE, em 28/03/2018, em relação a FLEDGE SILVA RITA, 392422, professor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4128 dias, excluída a colidência.

Associação Brasileira Cultural e Beneficente – 01/01/1986 a 30/11/1986;

Município de Camaquã – 01/03/1985 a 31/12/1985;

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – 01/01/1991 a 27/01/1997;

Empregador não informado – 01/06/1987 a 31/05/1990 e 01/07/1990 a 31/12/1990.

Processo 18.13.000000821-0 - DEFERE, em 26/03/2018, em relação a LUCIANA SCHWENGBER, 1405713, Professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda

Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 713 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Mato Leitão – 10/03/2011 a 19/02/2013.

Processo 18.13.000000829-6 – DEFERE, em 26/03/2018, em relação a ELISA FALLER, 1286862, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 956 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul- 21/12/2012 a 03/08/2015

Processo 18.13.000000954-3 - DEFERE, em 26/03/2018, em relação a JOÃO LEONEL FLORES, 372060, Auxiliar de Serviços Gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1119 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Dimed Distribuidora de Medicamentos Ltda – 06/05/1982 a 05/01/1983;

Selen Serviços de Vigilância Ltda – 11/04/1983 a 05/08/1983;

Protege-Vigilância e Serviços Ltda – 06/08/1983 a 20/02/1984;

Companhia Zaffari Comércio e Industria – 17/09/1984 a 31/03/1986.

Processo 18.13.000001039-8 - DEFERE, em 26/03/2018, em relação a ALDOVAN DE OLIVEIRA MORAES, 677659, Sociólogo do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3670 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 01/07/1975 a 30/04/1977;

Consórcio Educacional Fronteira Oeste – 01/03/1985 a 31/12/1986;

Instituição Educacional São Judas Tadeu – 09/03/1987 a 12/06/1987;

Fundação Universidade de Caxias do Sul - 13/06/1987 a 31/07/1991;

Associação Pro Ensino em Santa Cruz do Sul – 03/08/1992 a 31/12/1992;

Empregador não informado pelo INSS – 01/01/1982 a 31/07/1983.

Processo 18.13.000001255-2 – DEFERE, em 28/03/2018, em relação a CAROLINE POLETTI BOSAK, 1332961, Auditora de Controle Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1008 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/União:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 02/09/2013 a 05/06/2016.

Processo 009.001651.15.3 – DESAVERBA, em 27/03/2018, em relação a IONETE DE LOURDES DEBUS PRESSER, 456102, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de contribuição efetuado através do processo 001.019379.00.5, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1937 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 26/04/1985 a 01/01/1986;

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Região – 02/01/1986 a 10/11/1987;

Município de Cachoeirinha – 11/11/1987 a 20/08/1990.

Processo 18.13.000000807-5- INDEFERE, em 26/03/2018, em relação a GISELE REGINA CERUTTI BUENO, 549736, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 011/2018

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 03 de abril do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 03 DE ABRIL DE 2018
RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR - EDSON WOHLERT
Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
1) PROCESSO 1800.000000.84.8 (001 104193 12 3, 001 104458 17 8)
Recorrente : VEDDY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
RELATOR - SIMONE RITA XAVIER CAMARGO
Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
2) PROCESSO 1700.001060.89.9 (001 104591 14 5, 001 104851 17 1)
Recorrente : BRACHER PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA
RECURSO DE OFÍCIO
RELATOR - GLEI SOARES BELLO
Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
3) PROCESSO 1800.000129.36.0
Recorrido : UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - USBEE

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

EDITAL COMPLEMENTAR PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2018-2019

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA A ELEIÇÃO DAS REGIÕES DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL (CMDUA)

Em cumprimento ao disposto no Edital, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 29/12/2017, torna-se público que foi homologada a Chapa 01 (um) após a análise em instância Recursal.

Região 7 (Lomba do Pinheiro/Partenon)

01	Conselheiro	Diaran Laone Camargo da Silva - Alameda Zaida Machado Torres - Lomba do Pinheiro
	1º Suplente	Jose Ricardo Kuiava Mullenmeister - Beco A, 150 - Lomba do Pinheiro
	2º Suplente	Ana Lucia dos Santos Almeida - Rua Silvestre, 258 - Lomba do Pinheiro
	Represent. CE	Jose Ricardo Kuiava Mullenmeister
	Suplente CE	Diaran Laone Camargo da Silva

Porto Alegre, 27 de março de 2018.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal de Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: Rumo Engenharia Ltda.

PROCESSO: 002.081041.12.8

OBJETO: Urbanização do entorno da Praça XV-Centro Histórico registro 51684, livro 797-D fl.063 e ss, retifica o Termo Aditivo nº62341 livro 797-D Cláusula Segunda, parágrafo único passando a seguinte redação: o valor do contrato passa a ser R\$ 3.259.533,77, sendo R\$ 1.020.234,06 referente à prestação de serviços e R\$ 1.564.576,21 referente ao emprego de material e R\$ 674.723,50 referentes à utilização de equipamentos.

BASE LEGAL: Art.57 & 1. ª, incisos I e VI, da Lei Federal nº8 666//93.

CONTRATADA: ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO: 002.081010.16.8

OBJETO: Obra de execução de infraestrutura e pavimentação Lote 1- Rua Davi Dutra Soares Rua Irineu Francisco da Silva, Rua João Pestana Aragão e Rua Lauro Motta Duarte e Rua Natal Condotta em POA, conforme descrito nas especificações técnicas registro nº 6322, livro nº996- D altera o preço: fica acrescido a tabela os itens e valores: R\$ 194.105,80 equivalente a 3,443% da contratação, acumulando um acréscimo de 12,842% da contratação, passando o contrato a R\$ 6.306.004,74, sendo R\$ 1.207.236,30 referente à prestação de serviços e, R\$ 3.372.753,08 ao emprego de material e R\$ 1.726.015,36 referente à utilização de equipamento; do prazo: fica prorrogado por seis meses consecutivos a contar de 09 de março de 2018, alterando o termo final para 09 de setembro de 2018; da garantia: por opção da contratada a modalidade permanece Seguro Garantia, não é permitida a troca sem anuência prévia do município.

BASE LEGAL: Art.65 I, "a" "a", e && 1º e 3º da Lei Federal 8 666/93.

CONTRATADA CONSÓRCIO ORLA MAIS ALEGRE-PROCON CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E SH ESTRUTURA METÁLICAS LTDA.

PROCESSO: 002.081000.15.4

OBJETO: Execução das obras integrantes do projeto de revitalização da Orla do Guaíba registro nº59433, livro 929-D, prorroga por 2 (dois) meses a contar de 6 de fevereiro de 2018 alterando seu termo final para 6 de abril de 2018; quanto à garantia não é permitida a alteração sem anuência previa do Município que de acordo com contrato cláusula décima é Seguro Garantia;

BASE LEGAL: Art.57 & I da Lei Federal nº8666/93.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

ELIZANDRO SABINO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 136/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 018 de 19 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal de Educação Infantil Ponta Grossa contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI Ponta Grossa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2410_ce_217916_1.pdf

PORTARIA 137/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 018 de 19 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova São Carlos contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI da Vila Nova São Carlos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2410_ce_218369_1.pdf

PORTARIA 138/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 018 de 19 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal de Educação Infantil dos municípios Tio Barnabé contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI dos municípios Tio Barnabé

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2410_ce_218370_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 06/2018

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE

A Coordenação de Desenvolvimento do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE - torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto

19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.

1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.

1.4 Os candidatos serão informados por e-mail da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
A	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01	SIM
B	ADMINISTRAÇÃO	01	SIM
B	LETRAS – Licenciatura em Língua Portuguesa	01	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA PROVA

3.1 A seleção de estagiário consistirá de:

a) Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.

3.2 Os candidatos terão o tempo de 03 (três) horas para resolução da prova objetiva.

3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo considerando: Peso 7 para a Prova Objetiva e Peso 3 para Dinâmica de Grupo (caso esta ocorra).

3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação:

a) Candidato com maior nota na prova objetiva;

b) Candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista de classificação geral e as notas serão divulgadas no site do DMAE, no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/> e por e-mail aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 2 (dois) meses, a contar data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.
Porto Alegre, 28 de março de 2018.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO, Coordenador de Estágios/DMAE.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2018 - PROCESSO 001.000604.17.8**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ou atividades organizadas ou apoiadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR: PATRICIA COSTA RIBEIRO – TAQUIGRAFIA - ME
VALOR HORA: R\$ 132,00

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) K. W. DE FREITAS - ME CNPJ 06.297.334/0001-55, inscrição municipal nº 215.598.2.1, do Auto de Infração e Lançamento nº 00 0013.00/2018, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 018041.2017.8 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n. 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) K. W. DE FREITAS - ME CNPJ 06.297.334/0001-55, inscrição municipal nº 215.598.2.1, Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória nº 000124.00/2018, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 018041.2017.8 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso IV da Lei Complementar Municipal n. 7/73, regulamentada pelo Decreto 15.416/06 e Instrução Normativa SMF 06/2007. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) K. W. DE FREITAS - ME CNPJ 06.297.334/0001-55, inscrição municipal nº 215.598.2.1, do Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória nº 000139.00/2018, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 018041.2017.8 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 55 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 07/73 e art. 251, do Decreto nº 15.416/06. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

FELIPE COSTA RAMOS, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO ANUAL)

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de abril como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 30 de abril de 2018, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 6º do Decreto nº 19.900, de 26 de dezembro de 2017, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 19.900, de 26 de dezembro de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. **IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Diretor da Receita Mobiliária.

RESULTADO DE JULGAMENTO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 32/2018

PROCESSO 001.000623.17.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. – ITEM: 1.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 17.0.000044773-0

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 282/2016 – 001.008146.16.0

OBJETO: Pregão para aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 282/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa PC LINK INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 10.978.337/0001-21, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000044773-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 27 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2142

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

PROCESSO 001.003765.13.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

CONTRATADA: SOTERO & STOCHERO LTDA.

OBJETO: Veículo Locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de Locação do Contrato 2142. Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 06/06/2017 até 05/06/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

MAURICIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2161

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

PROCESSO 001.008937.13.3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: TRANSJULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.

OBJETO: Veículo Locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de locação do Contrato 2161. Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 01/07/2017 até 30/06/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

MAURICIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2175

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

PROCESSO 001.009939.13.0.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: LV NEGREIROS & CIA LTDA ME.

OBJETO: Veículo Locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de locação do Contrato 2175. Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 03/07/2017 até 02/07/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

MAURICIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2176 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

PROCESSO 001.009939.13.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: TRANSGUADALAJARA TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Veículo Locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de locação do Contrato 2176. Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 03/07/2017 até 02/07/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

MAURICIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2225 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

PROCESSO 001.029406.13.7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: TRANSPORTES REDIVO LTDA ME.

OBJETO: Veículo Locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de locação do Contrato 2225. Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 09/10/2017 até 08/10/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

MAURICIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2226 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

PROCESSO 001.029406.13.7.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: TRANSPORTES REDIVO LTDA ME.

OBJETO: Veículos Locados.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de locação do Contrato 2226. Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 09/10/2017 até 08/10/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

MAURICIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2194 SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

PROCESSO 001.009939.13.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: ZUGUIM TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Substituição de Veículo Locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O veículo de placas IUJ4175, objeto do contrato 2194 ora aditado, cujas características estão descritas na cláusula 2.1, fica substituído, a contar de 22 de novembro de 2017 por outro especificado abaixo.

ESPECIFICAÇÕES: Marca: VW/NOVO GOL TL MCV - Tipo: Automóvel - Ano de fabricação: 2017 - Cor: Branca - Chassi: 9BWAG45U2JT068065 - Placas: IYD9770 - Certificado de Registro nº : 113424461-1 - Capacidade de carga: 05 passageiros - Seguro obrigatório nº: 20

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

MAURICIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.027824.15.2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 60485, a contar de 03 de dezembro de 2017 até 12 meses. Cláusula segunda - do reajuste: A contratada abdica do reajuste pelo IPCA, previsto no item 2.6, referente a competência dezembro/2016 a novembro/2017. Ficando ciente que não poderá mais reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 64/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339037020000-1.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PRÊMIO AÇORIANOS DE DANÇA – 2017

CONCURSO 008/2017

PROCESSO 17.0.000024829-0

VENCEDORES

A Secretaria Municipal da Cultura da Prefeitura Municipal de Porto Alegre torna público os vencedores ao Prêmio Açorianos de Dança 2017.

Espectáculo do Ano: Atma

Direção: Fernanda Bertoncello Boff - Pequenices: Mini Peça Viajante de Dança

Bailarino: Elias Junior - Retalhos

Bailarina: Letícia Paranhos - Sopros

Coreografia: Daniel Aires, Felipe Resende, Richard Salles, Verônica Prokopp - Vicent

Cenografia: Natália Bandeira e Luís Cocolichio - Pequenices: Mini Peça Viajante de Dança

Iluminação: Mirco Zanini - Atma

Figurino: Luis Augusto Lacerda - O Feminino Sagrado: Um Olhar Descendente Da Mitologia Africana

Trilha Sonora: Jorge Peña e Duda Cunha - O Sentido se Sente com o Corpo

Produção: Carol Martins - Atma

Destaque em Balé: Rony Leal – pela ideia e concepção do projeto de recital Rony Leal - Les Grands Pas de Deux Classiques que reuniu e deu destaque às diversas escolas de ballet da cidade.

Destaque em Sapateado: Gabriela Santos – pela divulgação do segmento do sapateado em Porto Alegre, por sua qualidade técnica e artística, e pelo trabalho de formação e difusão do Tap nas Escolas Preparatórias de Dança na periferia da capital.

Destaque em Flamenco: Ana Medeiros – pela criação de um novo núcleo de Flamenco na cidade e pela originalidade e criatividade na criação dos espetáculos “Ay mi Amor!” e “Casino de Sevilla”.

Destaque em Dança do Ventre: Stars Belly Dance Brasil – pela realização e divulgação de um evento de âmbito nacional na cidade.

Destaque em Danças Urbanas: Juan Chi – Pela criação da coreografia Scandal, que trabalha a diversidade de gênero e pelo seu trabalho como referência e difusão do Vogue e da cena Queer em Porto Alegre.

Destaque em Dança Contemporânea: Diversos Corpos Dançantes/Carla Vendramin – pelo Projeto de Extensão do Curso de Graduação em Dança da UFRGS que propõe a inclusão e integração de diversas pessoas, seus corpos e experiências na criação em dança contemporânea.

Destaque em Jazz: POA Jazz – pela importância e abrangência do evento, na promoção, formação, difusão e troca de experiências entre as diversas escolas e profissionais do Jazz na cidade de Porto Alegre.

Destaque em Danças Folclóricas e Étnicas: 20ª Alma Cigana, Ritos, Cantos e Magia – pela difusão e valorização da cultura cigana e pela manutenção do movimento na cidade.

Destaque em Dança de Salão: Dança para o Futuro – pelo trabalho pedagógico que oportuniza, através da dança de salão, um espaço de compartilhamento, troca de experiências e integração entre a Escola Gafieira Club e as crianças da comunidade local.

Destaque em Novas Mídias: Um olhar através de – pela qualidade técnica e artística do vídeo na tradução dos elementos que compõem o espetáculo, apresentando coerência entre conceito e estética.

Destaque em Projeto de Formação e Difusão em Dança: Oficina de Danças Urbanas - pela abrangência, pelo público que atende e pela garantia de amplo acesso às danças urbanas realizando trabalho em creches, associações, escolas e diversas comunidades.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000076682-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: LABORATÓRIO GEYER DE ANÁLISES CLÍNICAS Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por mais doze meses, a contar de 17/03/2018.

VALOR: R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais), mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 27 de março de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2018 – PROCESSO 18.10.000001160-0 – aquisição de materiais de laboratório.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 13 de abril de 2018, no site www.blcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 140/2018 – PROCESSO 18.10.000001506-1 – Aquisição de Materiais de material hidráulico, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 12 de abril de 2018, no site www.blcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2018 – PROCESSO 18.10.00000269-5 – aquisição de Lâmpadas Fluorescentes, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 13 de abril de 2018, no site www.blcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11/2018

PROCESSO: 18.17.000001114-8 / 005.000750.15.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: OM Transportes Ltda.

OBJETO: locação de veículo (lote 5, placa IVH3851), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para o serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato nº 17/14, referente à locação de 01 (um) caminhão (placa IVH3851) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 20/03/2018 a 19/03/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão 414/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de março de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 02/2015

PROCESSO: 17.15.000006845-0
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATADA: Forte Transportes Ltda-ME - CNPJ:08.931.788/0001-61
CONTRATO: 02/2015
ADITAMENTO: 06
OBJETO: Locação de Veículo com Motorista
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato a partir de 1º/01/2018 a 31/12/2018.
MODALIDADE: PE 76/2014 – Processo origem 007.010273.14.0
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

JOEL LOVATTO, presidente.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 01/2015

PROCESSO: 17.15.000006801-8
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATADA: Forte Transportes Ltda-ME - CNPJ:08.931.788/0001-61
CONTRATO: 01/2015
ADITAMENTO: 06
OBJETO: Locação de Veículo com Motorista
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato a partir de 1º/08/2018 ATÉ 31/12/2018.
MODALIDADE: PE 77/2014 – Processo 007.010274.14.6
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

JOEL LOVATTO, presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
036/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576.356/0001-60	3625/2017	R\$ 2.879,38	DL014/2017	023/2017
037/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576.356/0001-60	3680/2017	R\$ 11.050,64	DL014/2017	023/2017
038/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576.356/0001-60	3763/2017	R\$ 8.274,00	DL014/2017	023/2017
039/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	0090/2018	R\$ 1.704,00	IN003/2017	038/2017
040/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	0092/2018	R\$ 2.223,00	IN003/2017	038/2017
041/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	0100/2018	R\$ 5.605,50	IN003/2017	038/2017
042/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	0124/2018	R\$ 2.064,75	IN003/2017	038/2017
043/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	0135/2018	R\$ 1.410,00	IN003/2017	038/2017
045/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0114/2018	R\$ 3.809,38	PR026/2017	081/2017
046/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0154/2018	R\$ 10.485,27	PR012/2017	083/2017
047/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0164/2018	R\$ 225,90	PR036/2017	073/2017
048/2018	SAVAR VEÍCULOS LTDA.	92.889.070/0001-60	0091/2018	R\$ 127.111,36	PR024/2017	100/2017
049/2018	PACAEMBÚ AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	0110/2018	R\$ 3.893,00	PR001/2017	031/2017
050/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	0159/2018	R\$ 695,58	PE053/2017	116/2017
051/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	0161/2018	R\$ 717,40	PE001/2017	053/2017
052/2018	COMERCIAL DE PNEUS KOHLER LTDA.	87.758.348/0002-01	0113/2018	R\$ 6.094,80	PR049/2016	018/2017
053/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	0158/2018	R\$ 2.187,98	PE053/2017	117/2017
055/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0094/2018	R\$ 47.700,00	IN004/2017	040/2017
056/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0102/2018	R\$ 2.373,45	IN004/2017	040/2017
057/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0139/2018	R\$ 84.321,25	IN004/2017	040/2017
059/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0164/2018	R\$ 225,90	PR036/2017	073/2017
060/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0206/2018	R\$ 4.959,84	PR076/2017	129/2017

061/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0214/2018	R\$ 7.375,34	PR028/2017	079/2017
063/2018	PACAEMBÚ AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	0198/2018	R\$ 8.962,92	PE074/2017	005/2018
067/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	0219/2018	R\$ 49,60	PE001/2017	053/2017
071/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0218/2018	R\$ 8.040,52	IN004/2017	040/2017
072/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	0211/2018	R\$ 160,00	PE019/2017	066/2017
075/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0249/2018	R\$ 1.281,40	PR051/2017	102/2017
076/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0250/2018	R\$ 3.773,82	PE076/2017	129/2017
078/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0207/2018	R\$ 4.827,02	PR065/2016	017/2017
079/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0276/2018	R\$ 1.505,88	PR028/2017	079/2017
081/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0287/2018	R\$ 976,40	PR051/2017	102/2017
084/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0381/2018	R\$ 309,00	PE076/2017	129/2017
087/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	0262/2018	R\$ 239,60	PE106/2017	045/2017
088/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	0265/2018	R\$ 196,25	PE001/2017	053/2017
089/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	0319/2018	R\$ 1.737,33	PE023/2017	101/2017
091/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0239/2018	R\$ 1.576,58	IN004/2017	040/2017
092/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0242/2018	R\$ 5.225,03	IN004/2017	040/2017
093/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0304/2018	R\$ 2.431,33	IN004/2017	040/2017
094/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0326/2018	R\$ 720,75	IN004/2017	040/2017
095/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0335/2018	R\$ 515,22	IN004/2017	040/2017
102/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576.356/0001-60	0312/2018	R\$ 4.722,69	DL014/2017	023/2017
104/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576.356/0001-60	0325/2018	R\$ 8.919,06	DL014/2017	023/2017
105/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576.356/0001-60	0382/2018	R\$ 568,84	DL014/2017	023/2017
106/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576.356/0001-60	0406/2018	R\$ 568,84	DL014/2017	023/2017
107/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576.356/0001-60	0431/2018	R\$ 7.581,96	DL014/2017	023/2017
109/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	0469/2018	R\$ 9.297,25	IN003/2017	038/2017
110/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	0513/2018	R\$ 3.371,25	IN003/2017	038/2017
111/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	0563/2018	R\$ 8.842,80	IN003/2017	038/2017
112/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	0629/2018	R\$ 7.287,35	IN003/2017	038/2017
113/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0197/2018	R\$ 13.903,66	PE076/2017	129/2017
115/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0493/2018	R\$ 1.578,80	PR051/2017	102/2017
116/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0502/2018	R\$ 285,28	PR012/2017	083/2017
117/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0505/2018	R\$ 685,62	PR051/2017	102/2017
118/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0512/2018	R\$ 574,63	PR026/2017	081/2017
119/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0514/2018	R\$ 286,86	PR012/2017	083/2017
120/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0518/2018	R\$ 1.048,62	PR025/2017	082/2017
121/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0519/2018	R\$ 312,80	PR028/2017	079/2017
122/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0547/2018	R\$ 68,34	PR026/2017	081/2017
123/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0569/2018	R\$ 3.513,02	PR051/2017	102/2017
125/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0636/2018	R\$ 2.898,00	PR051/2017	102/2017
127/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0644/2018	R\$ 473,20	PR026/2017	081/2017
128/2018	PACAEMBÚ AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	0509/2018	R\$ 1.959,81	PE074/2017	005/2018
129/2018	PACAEMBÚ AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	0510/2018	R\$ 666,15	PR048/2017	113/2017
130/2018	PACAEMBÚ AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	0525/2018	R\$ 1.929,84	PE074/2017	005/2018
132/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	0404/2018	R\$ 53,60	PE053/2017	116/2017
134/2018	BILHALVA COMPRESSORES LTDA. ME	03.272.776/0001-59	0617/2018	R\$ 11.998,49	DL005/2018	-
136/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0401/2018	R\$ 906,73	IN004/2017	040/2017
137/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0458/2018	R\$ 1.684,26	IN004/2017	040/2017
138/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0468/2018	R\$ 12.940,82	IN004/2017	040/2017
139/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0508/2018	R\$ 3.691,27	IN004/2017	040/2017
140/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0544/2018	R\$ 1.990,84	IN004/2017	040/2017
141/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0568/2018	R\$ 3.823,47	IN004/2017	040/2017
142/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	0630/2018	R\$ 6.113,93	IN004/2017	040/2017
147/2018	GABRIEL JONATAN MACHADO DA SILVA	23.842.881/0001-93	0599/2018	R\$ 12.252,77	PR002/2017	042/2017
148/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	0477/2018	R\$ 1.606,49	PE019/2017	066/2017
149/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	0480/2018	R\$ 435,30	PE023/2017	065/2017
150/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	0571/2018	R\$ 1.478,70	PE019/2017	066/2017
151/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	0638/2018	R\$ 607,76	PE019/2017	066/2017
152/2018	TR SINOS COM. ATACADISTA DE PEÇAS	26.768.650/0001-75	0356/2018	R\$ 211,16	PR038/2017	074/2017
153/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576356/0001-60	0015/2018	R\$ 9.118,98	DL014/2017	023/2017
154/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576356/0001-60	0126/2018	R\$ 57.749,17	DL014/2017	023/2017
155/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576356/0001-60	0240/2018	R\$ 497,50	DL014/2017	023/2017
157/2018	COMERCIAL DE PNEUS KOHLER LTDA.	87.758.348/0002-01	0148/2018	R\$ 24.037,81	PR049/2016	018/2017
158/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3751/2017	R\$ 136,26	IN004/2017	040/2017
161/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	0611/2018	R\$ 5.288,00	PE052/2017	032/2018

165/2018	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	0699/2018	R\$ 178,78	IN003/2017	038/2017
166/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0684/2018	R\$ 485,40	PE066/2017	007/2018
167/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0685/2018	R\$ 394,80	PE066/2017	007/2018
169/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	0676/2018	R\$ 1.376,94	PR023/2017	101/2017

Porto Alegre, 20 de março de 2018

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO - ADENDO AO CONTRATO 24/2015

PROCESSO 17.16.000005769-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 33/2015

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Rubbo Engenharia Ltda., CNPJ 08.768.010/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: A elaboração de projetos complementares.

OBJETO DO ACORDO: O parcelamento de débito.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.309,92 (seis mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 116, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE 01/2018

PROCESSO 17.13.000000707-3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

OBJETO: inscrição para 02 servidores no 29º Seminário Nacional de Previdência Social da ABIPEM.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inc. II, da Lei 8666/93.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010308.14.8 - TERMO ADITIVO VI

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda

CNPJ: 85.240.869/0001-66

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica com fornecimento de equipamentos de informática por 12 meses, a contar de 02/03/2018. Também é objeto do termo aditivo, incluir, excluir e alterar equipamentos da relação, bem como a inclusão de cláusulas de apresentação de documentos.

VALOR MENSAL MÉDIO: R\$ 119.499,63

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode
GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907
E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248